



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 481, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Homologa Termo de Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI, que entre si celebram a FADURPE, o SENAC-PE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, para execução do projeto acadêmico intitulado: **PRINTS-PESQ: Ações de ensino e inovação na Faculdade SENAC-PE.**

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a Decisão Nº 049/2024 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.030055/2023-81, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI, que entre si celebram a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o SENAC-PE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, para execução do projeto acadêmico: **PRINTS-PESQ: Ações de ensino e inovação na Faculdade SENAC-PE**, cuja vigência será de 9 (nove) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU, podendo ser prorrogado por um total máximo de 5 (cinco) anos, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 4 de junho de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profª Maria José de Sena
PRESIDENTE